

POLICIA MUNICIPAL

EDITAL

(Proc. 1872/SAL/2018)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.-----

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 e n.º 3, do art. 112.º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 21/05/2019, **o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais** sobre o terreno, sito na Rua Senhora do Monte, junto ao n.º 1885, casa 3, da união de freguesias de Pedroso e Seixezelo, deste município, da intenção de ordenar a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação, existente no referido terreno, em situação de risco para o ambiente e para a saúde pública no local, em violação do disposto no art.º 50º, nº 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, do Município de Vila Nova de Gaia. -----

Com efeito, decorre do disposto no citado art.º 50.º, nº 1, que é proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio para o ambiente ou para a saúde pública, sendo que, de acordo com o disposto no nº 6, do arº 50, constitui contraordenação, passível de coima. -----

Mais se comunica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de **10 dias úteis** para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada. -----

Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-á em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido. -----

Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.-----



A posse administrativa é realizada pelos serviços municipais competentes, mediante a elaboração de um auto de posse onde, para além de se identificar o ato aqui expresso, se especificam demais elementos que se revelem por pertinentes elencar. As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores. -----

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias. -----

Informa-se, por fim, que o presente processo (1872/SAL/2018) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00. -----

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume. -----

N/ Ref.ª: **SAI-CMVNG/2019/14011**

Vila Nova de Gaia, **03-07-2019**



Diretor de Departamento de Polícia Municipal
Assinado por: TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Lígia Cristina Pires Paz Agra, Técnica Superior desta Câmara Municipal, certifica que nesta data afixou original do edital n.º EDT-CMVNG/2019/417, referente a “*Proc. 1872/SAL/2018*”, composto por 2 folha(s), no átrio dos Paços do Concelho, deste Município. -----

Vila Nova de Gaia, **11 de julho de 2019**. -----

A Técnica Superior

